

DECRETO Nº 234/2025

DATA: 27.10.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	Departamento de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos		
3.1.90.03	Pensões do RPPS (492)	000	22.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (493)	000	18.000,00
TOTAL R\$ 40.000,00			

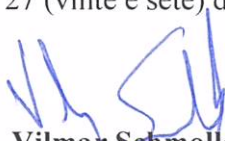
Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	Departamento de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (494)	000	40.000,00
TOTAL R\$ 40.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20.10.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2025.


Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.


Dalani Hoffman,
Diretora do Depto de Administração.